



RESOLUÇÃO N.º 52/2001, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.001

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ”**

**A MESA DA CÂMARA DOS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTAM O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º**

Fica autorizada a concessão de uso a título precário dos equipamentos de informática especificados abaixo, os quais encontram-se em desuso na Secretaria da Câmara Municipal em decorrência da pequena capacidade, para o 5º GP/PM (Grupamento Policial Militar) da 3ª Companhia do 32º BPM/I (Batalhão da Polícia Militar do Interior), sito à Avenida Tarumã nº 361.

**Parágrafo único Relação dos Equipamentos:**

Micro 386 sx 33 MEN. 2mb 1 DR 1,2 WIN 40 MB s SER. Com IMP. HP Desk Jet 500c

- 01 Estabilizador
- 01 Monitor

**Patrimônio nº 0082**  
**Patrimônio nº 0138**  
**Patrimônio nº 0032**

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 29 de novembro de 2001.

11.º ano de Emancipação Política

9.º ano de Instalação

  
Aparecido dos Santos  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 29 de novembro de 2001

  
Ivone Olivo Frizo  
ASSISTENTE LEGISLATIVO